

DIGNIDADE SEXUAL E DIVERSIDADE HUMANA: cidadania e respeito para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT)*

*José Baptista de Mello Neto**
Michelle Barbosa Agnoleti****

1

1 – EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: UM LONGO CAMINHO A PERCORRER

A sexualidade humana se manifesta por meio de padrões culturais historicamente determinados. No Brasil ela é marcada por claros antagonismos e concilia valores morais como a virgindade e a castidade à exaltação da sensualidade carnavalesca. Além disso, diversos discursos morais e ideológicos sustentam a intolerância diante de comportamentos, práticas e vivências da sexualidade que não estão em conformidade com o padrão heterossexual e patriarcal da nossa sociedade. (BRASIL: 2008, p. 02)

Não é possível definir a sexualidade humana sem deixar escapar algumas possibilidades de construções identitárias plurais e densas – afinal, parafraseando Rotterdam (2007, p.14), *definir é limitar*. Há uma ampla variedade de práticas, condutas e procedimentos, tão vasta quanto as pulsões humanas. A vivência da diver-

*Para @s autor@s, a “ordem” das palavras não influenciam. Assim, pode-se, se @ leitor(a) preferir, usar: “Dignidade Humana e Diversidade Sexual”; ou “Dignidade e Diversidade, Humana e Sexual”. Ou, ainda, como seria o *natural*, “Diversidade Sexual e Dignidade Humana”.

**Professor do Departamento de Direito Público/CCJ/UFPB e Departamento de Direito/CH/UEPB.

***Michelle Barbosa Agnoleti, Mestranda em Ciências Jurídicas – Área de Concentração Direitos Humanos/ CCJ/UFPB.

sidade se inicia na mente, exterioriza-se no corpo, expressando desejos, condicionando comportamentos e relações sociais (BENEDETTI, 2005, p. 55).

O gênero é uma construção erigida sobre crenças, normas, hábitos, valores, práticas e atitudes, onde a diferença biológica entre homens e mulheres é hierarquizada, sendo-lhe atribuído um significado cultural. Por vezes, ele se revela dissonante daquele convencionalmente atribuído ao sexo biológico, e aponta a direção das transformações corporais. A identificação física com o sexo oposto é buscada a partir de artifícios que acentuam as características que lhe são culturalmente atribuídas. Esse gênero *subversivo*, tráfugo dos *determinismos naturais*, de *fatalismos biológicos* reducionistas e *essencializadores*, se manifesta, então, na percepção de si e na afirmação perante os outros. Conforme Silva (2007, p.161), *a identidade construída se concretiza em uma direção social. Portanto, se constrói para se demonstrar, para aparecer, para pleitear existência plena.*

Quando existente, a desarmonia do gênero ao sexo é sentida, em geral, antes da percepção das diferenças sexuais e, portanto, precede o exercício pleno da sexualidade. Não se pode estabelecer uma relação de causa e efeito entre gênero e orientação sexual. A identidade sexual dá as pistas do erotismo, que nem sempre se encaminha na direção do gênero ou do sexo biológico – as pessoas podem ser bi, hetero ou homorientadas, seja em suas práticas, negociações ou trocas afetivas, independentemente de como se afirmem socialmente.

O fator preponderante na definição da identidade não é o desejo, mas as transformações que as pessoas inscrevem em suas imagens, a eventual fluidez entre os gêneros, que pode buscar a projeção em figuras idealizadas do sexo oposto ao biológico, pautando nessa orientação suas relações sociais. Ao processo de (des)(re)construção e ressignificação de gêneros e desejos, é cotidianamente negado legitimidade, em uma perspectiva binária e dicotômica dos sexos (BUTLER, 2003). O desajuste da lógica heteronormativa de coerência entre gênero, sexo e desejo, então, serve de pretexto para a exclusão, a intolerância e a violência.

A discriminação contra LGBTT geralmente se inicia no *lar*, re-
duto culturalmente ligado ao acolhimento e à idéia de refúgio dos
problemas do dia-a-dia. Há, de início, uma tentativa de neutralizar o
fascínio exercido pela indumentária, jogos e atividades associadas
culturalmente ao sexo oposto, classificadas como *coisas de meninos*
e *coisas de meninas*, categorias consideradas mutuamente exclu-
dentes. A sexualidade, ainda em desenvolvimento, é assim to-
mada como definitiva e determinada por esses comportamentos, e,
então, duramente reprimida. Culpas e acusações são trocadas entre
pais atônitos e confusos, que, despreparados para lidar com uma
questão tão delicada, muitas vezes, enveredam por um caminho de
negação e de rejeição. Outros partem para o convencimento pela
imposição de argumentos calcados no *senso comum*. Há os que
buscam a *cura* em clínicas psiquiátricas e/ou em instituições religi-

osas. Sendo mal-sucedidos tais intentos, há os que partem para a desqualificação moral, castigos físicos e até mesmo a expulsão, isso quando a saída do lar já não é empreendida antes, como busca da liberdade e fuga da repressão. O sofrimento é intenso, e há mesmo aqueles que apelam para *saídas* mais drásticas, como a automutilação e o suicídio.

Paralelamente a essa vivência no lar, a Escola, muitas vezes, reflete e reproduz preconceitos. A diferenciação entre *coisas de meninos* e *coisas de meninas* passa da esfera do privado à do público, e qualquer transgressão a essa *ordem* provoca uma reação coletiva, em geral negativa. Professores e gestores, preocupados com o *conceito* da escola e da reputação de seus dirigentes e do corpo docente perante a comunidade e as famílias de estudantes, se unem no esforço para, de forma às vezes sutil, às vezes abrupta, contextualizarem e socializarem o considerado *desviante* entre os indivíduos do seu sexo biológico. Isso acaba exasperando o sentimento de inadequação e a sensação de angústia pelo não-pertencimento, bem como reações que envolvem a prática de lesões corporais, agressões verbais e violência sexual. Ainda é comum a repressão de expressões de sexualidades, no lugar de uma política não-moralista de educação sexual, que esclareça sobre mecanismos de prevenção à gravidez, às DSTs e à AIDS, de uma forma dialógica e franca. Há, por outro lado, um grande temor de serem responsabilizados e cobrados por incentivo à iniciação sexual precoce e a *desvios de conduta*.

Quando a identidade de gênero começa a se esboçar divergente do sexo, há uma pressão essencializadora, no sentido de reduzir e sempre lembrar a condição “natural” de homem/mulher, marcada nos genitais externos, reputando tudo o que foge a isso como abjeção e ignomínia. Um dos mecanismos mais largamente utilizados consiste em ignorar o nome social¹, evocando pessoas pelos seus nomes de registro, ignorando o reconhecimento que reivindicam, em listas de presença, avaliações e atividades escolares.

Outra questão que afeta particularmente travestis e transexuais, em especial em ambiente escolar, diz respeito ao uso do banheiro. Não importa a placa colocada na porta do banheiro ao qual adentrem, sofrem discriminações (SERAFIM: 2006, p. 1-2) através de reações abertamente hostis à simples presença no ambiente, ou na forma de insultos comentados pelos corredores, bradados em filas ou inscritos nas portas de cabines sanitárias. É recorrente a omissão, conivente com posturas discriminatórias, e mesmo a expressa concordância com atos atentatórios à dignidade de LGBTT, no lugar de se promover a harmonização do convívio com diferenças. Isso contribui para o acirramento das tensões e conflitos, para o alto grau de evasão do ambiente escolar por parte desse segmento

¹ Nome social é aquele pelo qual uma pessoa escolhe se apresentar, aquele que expressa a identidade por ela assumida e cotidianamente vivenciada, podendo até vir a ser incorporado no próprio nome, p.ex. Lula. Travestis e transexuais identificam-se com nome que expresse a sua feminilidade/masculinidade auto-percebida e expressada por suas práticas sociais, p.ex. Fernanda Benvenutty, nome social de Elisário Benvindo, travesti paraibana nacionalmente conhecida.

social, provocando baixos índices de escolaridade, e, consequentemente, de inserção no mercado de trabalho formal.

A relação escola-família deve, no lugar de constituir uma parceria de recrudescimento da opressão, possibilitar a compreensão, a tolerância, o respeito e a valorização da diversidade. Por outro lado, o grande período de permanência na escola amplia as possibilidades relacionais e afetivas, não podendo a instituição se eximir ante a relevância da abordagem dessas questões, representando um lócus privilegiado para o debate.

2 – SEXUALIDADE: DETERMINAÇÃO A PARTIR DE “XX”, OU DO “XY”

Em regra, parte-se do pressuposto que a definição do sexo do ser humano é feita com base nos órgãos genitais externos que, desde a fase embrionária, desenvolvem-se, com *maior ênfase*, a partir da sétima semana de gravidez. É dito *com maior ênfase*, porque, segundo descobertas de dois embriologistas alemães, Wolff e Muller², as estruturas *definidoras* do sexo passam, ou a se desenvolverem, ou a se retraírem, conforme o cromossomo “y”, ou o “x” que faz o par com o “x” sempre existente, mas nenhuma das duas deixa definitivamente de existir.

Para os *padrões comuns*, nascer com um pênis ou com uma vulva é estar definitivamente condicionado a ser homem ou mulher – sempre na dicotomia “macho vs. fêmea”. E, tendo por base a genitália externa, são impostos padrões comportamentais pré-estabelecidos socialmente, sem que se leve em consideração os aspectos psíquicos e as interações com o meio externo que influenciam, direta e indiretamente, a orientação sexual.

Segundo COSTA (1994: s/n):

A sexualidade é o aspecto mais conflituoso, controverso e desconhecido do ser humano. A nossa cultura lida mal com esse importante aspecto da vida e, para agravar, cria modelos estanques nos quais pretende encaixar e classificar as pessoas. Esses moldes, muitos dos quais baseados apenas no preconceito e na falta de informação, não nos permitem que sejamos exatamente aquilo que somos ou que poderíamos ser.

Parece claro que sexualidade, ou *identidade sexual*, não pode ser definida apenas por meio dos órgãos sexuais, sejam os externos, sejam os internos, pois as pesquisas sobre a sexualidade humana têm comprovado que:

[...] ao redor dos nossos corpos estão os modos como percebemos, sentimos, definimos, entendemos e, acima de tudo, praticamos o

² Caspar Wolff foi o descobridor da estrutura que dará origem aos órgãos sexuais, internos e externos, do homem, ao passo que Johannes Muller é o responsável pela descoberta daquela que originará os da mulher. In COSTA, Ronaldo Pamplona da. **Os 11 Sexos**: as múltiplas faces da sexualidade humana. São Paulo: Gente, 1994, p. 4/5.

sexo, isso significa que a sexualidade humana vai muito além dos fatores meramente fisiológicos, pois é transpassada por concepções, valores e regras que determinam, em cada sociedade, em cada grupo social e em cada momento da história aquilo que é tido como certo ou errado, apropriado ou impróprio, digno ou indecente. <(http://erazen.blogspot.com/2008/03/diversidade-sexual-por-que-isso-me.html)>.

3 – IDENTIDADE DA PESSOA HUMANA: UMA COMPLEXIDADE

A *definição* da identidade da pessoa humana, sob o prisma do presente trabalho, se dá a partir de dois aspectos diferenciados, a saber, identidade sexual e identidade de gênero. É a partir da identidade sexual que se *forma* a orientação sexual.

Gênero e sexualidade são dois aspectos – umbilicalmente vinculados – de um processo mais amplo que é usado para o controle social e a manutenção da *ordem*. Os (pré)conceitos, cultural e socialmente estabelecidos, acerca das *atribuições* de gênero masculino e feminino, determinam que os homens, desde a mais tenra idade, sejam estimulados a competitividade, que se projetem para o meio exterior, e ainda, que sejam agressivos para *conquistarem*, não só o espaço que lhes cabe, como também o espaço do outro, em uma reprodução individualizada das guerras por territórios para ampliação de domínios. Já em relação às meninas, o estímulo é em direção contrária: elas devem ser dóceis, recatadas, ocupando-se em cuidar dos demais e, principalmente, estando sempre prontas a, sem contestação, ouvirem e obedecerem. Qualquer atitude *discordante* desses *parâmetros* será vista como um desvio dos *padrões normais*, e será imediata e energicamente repreendida.

A castração dos desejos, e aqui enfatizam-se os sexuais, é imposta como forma de *manter o equilíbrio social*, uma vez que a atração por pessoas do mesmo sexo, ou de ambos os sexos, *atenta contra a moral e os bons costumes*. O padrão heteronormativo determina a conduta social da pessoa, visto que a valorização do comportamento da *maioria* é o *modelo* a ser seguido. Assim, a criança desde cedo *aprende* a reprimir, desde a curiosidade sobre os próprios órgãos sexuais externos, pois é vítima de toda sorte de coerção no que diz respeito à sexualidade. Fatores culturais, sociais, físicos, históricos e financeiros induzem a *controlar* essa sexualidade, a curiosidade e os desejos, levando as pessoas a *condenarem* comportamentos que fogem às suas capacidades de compreensão, na maioria das vezes, por preconceito, ou, mais apropriadamente, pré-conceito.

Deve-se entender que a pessoa é constituída a partir da uma convergência entre os aspectos biológicos, os psicológicos e os sociais. O fato de que os valores de organização de nossa sociedade são frutos da heteronormatividade, isto é, só podem ser tidas como *normais* as relações entre pessoas de sexos opostos, leva à exclusão parcelas significativas de pessoas que interagem de *forma diferente*. Daí surgem as relações de poder, por meio das quais se tenta dominar e subjugar aquele@s que fogem das regras *naturais*, que

foram socialmente impostas como sendo as *corretas, normais*.

3.1. Identidade sexual

Para Rios (2002, p. 95), a identidade sexual é aquela “[...] *atribuída a alguém em virtude da direção de seu desejo e/ou condutas sexuais seja para outra pessoa do mesmo sexo (homossexualidade), do sexo oposto (heterossexualidade), ou de ambos os sexos (bissexualidade)*.”

Suplicy (1986, p. 265) a vê como sendo “[...] *a percepção de ser homem ou mulher que cada indivíduo tem a seu respeito*”.

3.2. Identidade de gênero

Já a identidade de gênero pode ser conceituada como a forma como uma pessoa se sente e apresenta para si e para as outras pessoas enquanto masculino, feminino ou os dois, sem, necessariamente, estar vinculada à sua genitália externa.

Discorrendo sobre a questão de gênero a partir da heteronormatividade, Bento (2006, p. 85-86) afirma que:

A visão que define gênero como algo que as sociedades criam para significar as diferenças dos corpos sexualizados assenta-se em uma dicotomia entre sexos (natureza) *versus* gênero (cultura). Segundo essa visão, cada cultura moldaria, imprimiria suas marcas nesse corpo inerte e diferenciado sexualmente pela natureza. Ao contrário, segundo Butler, podemos analisar gênero como uma sofisticada tecnologia social heteronormativa, operacionalizada pelas instituições médicas, linguísticas, domésticas, escolares e que produzem constantemente corpos-homens e corpos-mulheres. Uma das formas de se reproduzir a heterossexualidade consiste em cultivar os corpos em sexos diferentes, como aparências “naturais” e disposições heterossexuais naturais. A heterossexualidade constitui-se em uma matriz que conferirá sentido às diferenças entre os sexos.

3.3 Orientação Sexual

Suplicy (1986, p. 266) traduz a orientação sexual enquanto: “*a expressão sexual de cada indivíduo por um membro de outro sexo, do mesmo sexo, ou por ambos os sexos. Não se sabe se a orientação sexual é determinada pelo social, por fatores biológicos ou ambos*”.

Por sua vez, Costa (1994, p. 33), que prefere usar a expressão *orientação afetivo-sexual*, entende que:

O termo “orientação sexual” é mundialmente usado para designar se esse relacionamento vai se dar com alguém do sexo oposto, do mesmo sexo, ou com pessoas de ambos os sexos. Preferimos acrescentar ao termo a palavra “afetivo” para deixar claro que esse relacionamento não é só de ordem sexual, mas também envolve o amor e o afeto. E os afetos podem ser de natureza positiva ou negativa. E também porque nem sempre afeto e sexo caminham de mãos dadas.

4 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE

A educação, um dos maiores instrumentos de *empoderamento*³, deve ser trabalhada como meio de reconhecimento e afirmação dos direitos humanos e da diversidade existente entre as pessoas. É a partir da educação que é possível *incluir* essa imensa parcela da população brasileira no desenvolvimento, garantindo-lhe o pleno exercício da cidadania. Entretanto, para que se possa dar efetividade a essa *proposta* de Educação Inclusiva, faz-se imperioso garantir o acesso a uma educação de qualidade, pluralista e emancipatória – aqui compreendida enquanto aquela que, muito mais que possibilitar a formação acadêmica, científica, cultural e humanista, estimula a curiosidade, a criatividade e a busca por aprimoramento – a todas as pessoas.

A Educação Inclusiva ultrapassa a valoração do diálogo com o “outro”, alcançando, necessariamente, o respeito à pessoa, independentemente de sua orientação sexual, estimulando a convivência harmônica entre *os diferentes*, objetivando que essa *diferença* não seja usada como forma de autorizar desigualdades, inferiorização, silenciamentos, constrangimentos, insultos e agressões. Afinal, tem-se que compreender que a diversidade é eminentemente pedagógica.

Reconhecendo essa necessidade, o Estado brasileiro, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais, afirma:

As manifestações de sexualidade afloram em todas as faixas etárias. Ignorar, ocultar ou reprimir são as respostas mais habituais dadas pelos profissionais da escola. Essas práticas se fundamentam na idéia de que o tema deva ser tratado exclusivamente pela família. De fato, toda família realiza a educação sexual de suas crianças e jovens, mesmo aquelas que nunca falam abertamente sobre isso. O comportamento dos pais entre si, na relação com os filhos, no tipo de “cuidados” recomendados, nas expressões, gestos e proibições que estabelecem são carregados de determinados valores associados à sexualidade que a criança apreende.

[...]Para isso, optou-se por integrar a Orientação Sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais, por meio da transversalidade, o que significa que tanto a concepção quanto os objetivos e conteúdos propostos por Orientação Sexual encontram-se contemplados pelas diversas áreas do conhecimento. Dessa forma, o posicionamento proposto pelo tema de Orientação Sexual, assim como acontece com todos os Temas Transversais, estará impregnando toda a prática educativa. Cada uma das áreas tratará da temática da sexualidade por meio da sua própria proposta de trabalho. Ao se apresentarem os conteúdos de Orientação Sexual, serão explicitadas as articulações mais evidentes de cada bloco de conteúdo com as diversas áreas (CNE, 1998).

³ Do inglês “empowerment”, empoderamento diz respeito à potencialização das capacidades, competências e possibilidades do ser humano, tanto na dimensão pessoal, através do fortalecimento da auto-estima e da crença em si, bem como na dimensão social, através dos mecanismos de articulação e participação política.

5 – LGBTT: CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADANIA PLENA

Faz-se imperiosa uma discussão que envolva a sociedade com os vários segmentos e organizações de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros, na produção cultural com a temática da diversidade, como um meio de inclusão e fomento da cidadania plena d@s LGBTT's.

Tais cidadãos enfrentam particulares dificuldades, vivenciando cotidianamente casos de desrespeito e violência. Onde quer que vá, uma pessoa com orientação não-heterossexual, frequentemente se depara com situações vexatórias, atraindo olhares curiosos, brincadeiras de mau-gosto e atitudes preconceituosas.

Seja pela pobreza, pela impossibilidade de acesso a políticas públicas e a oportunidades de inclusão através da cultura, educação e trabalho, pelo reiterado desrespeito aos seus direitos, pela intolerância que culmina com marginalização devido à orientação sexual, pela violência moral e física a que são cotidianamente submetidas, essas pessoas são, em geral, destituídas de esperanças de sobrevivência digna e segura. Ao assumirem uma identidade sexual fora dos padrões convencionais, são comumente reprimidas, o que acarreta, também, baixos índices de instrução em virtude da evasão escolar provocada pela discriminação. O acesso ao mercado de trabalho é, então, dificultado não só pelo preconceito, mas pelo pouco estudo, o que faz com que muitas dessas pessoas recorram a subempregos e atividades estigmatizantes.

As redes de poder socialmente estabelecidas acabam por reforçar estereótipos aviltantes. A cultura midiática hegemônica corrobora a solidificação de modelos e conceitos sexistas e homofóbicos, que impõem aos LGBTTs limitações na livre expressão de suas identidades, constituindo, portanto, flagrante violação da dignidade humana desses cidadãos.

Paradoxalmente, apesar de ostentarem uma aparência muitas vezes chamativa, @s LGBTTs enfrentam certa "invisibilidade social", oriunda de um preconceito nefasto à construção de uma cultura plural e democrática. Tal situação se demonstra com clareza na escassez, ao longo do tempo, de políticas públicas voltadas para o *empoderamento* desse segmento populacional, e que, reconhecendo as diferenças, promovam a igualdade.

Com o propósito de corrigir essa discriminação histórica, associações, grupos ativistas e organizações não-governamentais têm buscado, desde os idos de 1980, desenvolver estratégias de resgate da cidadania e conscientização de direitos, e unir esforços no sentido de pressionar a opinião pública e as esferas deliberativas do poder político estatal. Uma grande vitória se deu quando, a partir da elaboração do Plano Plurianual – PPA 2004-2007 – o Brasil definiu, no âmbito do Programa *Direitos Humanos, Direitos de Todos*, a ação denominada *Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais*, resultando no lançamento do *"Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação*

contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual", que é a inserção da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, nas políticas públicas e estratégias de Governo, a serem implantadas (parcial ou integralmente) transversalmente por seus diferentes Ministérios e Secretarias.

Para efetivar a defesa dos direitos à livre expressão da orientação sexual e da identidade de gênero, havia a necessidade de se estabelecer postulados fundamentais em nível internacional, que pudessem guiar a elaboração e aplicação de normas, políticas e ações institucionais para coibir violações de direitos humanos. Para tanto, um grupo de especialistas elaborou, debateu e sistematizou esses princípios, reunindo-se, posteriormente, na Universidade Gadjah Mada, em Jacarta, Indonésia. Entre os dias 6 e 9 de novembro de 2006, 29 renomados estudiosos, oriundos de 25 países, deliberaram os *Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero*.

Os 29 princípios elencados nesse documento reafirmam direitos fundamentais já reconhecidos a todas as pessoas em declarações de direitos e nas leis e constituições de diversos países, como dignidade, vida, integridade física e psíquica, segurança, igualdade, liberdades, trabalho, proteção social, moradia, educação, saúde, família, cultura, participação política, responsabilização de agentes de violações, acesso à justiça, dentre outros, mas que, na prática, são cotidianamente negados àqueles que expressam seus afetos, desejos e identidades fora dos padrões heteronormativos.

Os destinatários das orientações prescritas pelos *Princípios de Yogyakarta* são prioritariamente os Estados, aos quais são dirigidas recomendações para implementação dos direitos humanos e sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero, com o reconhecimento de que direitos e prerrogativas não se exauram nas legislações existentes.

Também foi admitida a responsabilidade de membros da sociedade e da comunidade internacional, como diversos órgãos da ONU, instituições inter-governamentais, organismos nacionais de proteção, sociedade civil organizada, organizações humanitárias, profissionais, comerciais, meios de comunicação e financiadores, na concretização dos direitos humanos baseados nas disposições dos *Princípios*, dentro dos respectivos âmbitos de atuação.

Os *Princípios de Yogyakarta* foram concebidos para guiar e estruturar a padronização internacional de mecanismos de combate às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero. Suas diretrizes traduzem compromisso com a promoção dos valores de igualdade e respeito à pessoa humana.

É preciso fomentar os mais diversos tipos de atividades nessa área, e desenvolver ações de cultura, educação, informação, orientação, como forma de reconhecimento da diversidade e promoção da

cidadania – é de se frisar que o sucesso dessas ações depende de um esforço conjunto de diversos atores sociais, como Estados, sociedade civil organizada, movimentos ativistas, organizações não-governamentais. Infelizmente, o que se tem verificado ao longo do tempo, são omissões, que devem ser denunciadas. A violação dos direitos humanos perpetrada através da inferiorização d@ ou-tr@, em virtude da orientação sexual, ocorre notadamente através da omissão, da abstenção, da convivência, da impunidade, das ausências, dos silêncios.

Buscando reverter esse quadro, no primeiro semestre de 2008, foram organizadas, de norte a sul do Brasil, diversas Conferências, em níveis municipal e estadual, sobre o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT).” Para encaminhar as propostas dos estados para a Conferência Nacional, foram eleitos delegados, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Culminando como resultado dessas articulações em todas as regiões do país, a Conferência Nacional GLBT aconteceu em Brasília, no período de 5 a 8 de junho de 2008, sendo a primeira Conferência com essa abordagem no mundo.

No encontro, foram discutidas políticas públicas e a necessidade de elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTT. Também foi objetivada a revisão, avaliação e definição de estratégias para consolidação das ações propostas no “*Brasil sem Homofobia*”, além da intensificação do debate sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 122/2006, que objetiva criminalizar práticas de preconceito baseado na orientação sexual e identidade de gênero.

Nessa mesma época, a 38ª Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou, na Quarta Sessão Plenária, a Resolução AG/RES-2435 (XXXVIII-O/08), apresentada pela delegação brasileira, com o tema “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”.

Na Resolução, são reiteradas a liberdade e igualdade em dignidade e direitos entre os seres humanos, sem distinções de qualquer natureza, afirmados 60 anos antes pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e, ainda, na Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, a qual assevera que todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança.

Também se reafirma a missão histórica da América de oferecer ao ser humano um espaço de liberdade, e possibilidades de desenvolver sua personalidade e realizar seus ideais de forma justa, de acordo com a Carta da OEA.

Tendo em vista os atos de violência e de violações de direitos humanos praticados contra pessoas em virtude da orientação sexual e da identidade de gênero, a OEA resolveu expressar preocupação pelos atos de violência e pelas violações aos direitos humanos

correlatas, motivados pela orientação sexual e pela identidade de gênero. Cuidou, ainda, de encarregar a Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos de incluir em sua agenda, antes da Assembléia Geral seguinte, o tema "*Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero*". Além disso, solicitou ao Conselho Permanente informar à Assembléia Geral, em seu 39º Período Ordinário de Sessões, sobre o cumprimento da resolução.

Depois de muitos debates e acordos, além de um notável esforço diplomático, os termos *orientação sexual e identidade de gênero* foram incluídos em um documento consensuado pelos 34 países das Américas. Desde então, além do sistema europeu, também o Sistema Regional das Américas consolidou um inequívoco compromisso no enfrentamento a violações de direitos praticadas em função dessas características humanas.

A Resolução representa um avanço para a inserção de orientação sexual, identidade e expressão de gênero na esfera protetiva do projeto de Convenção Interamericana Contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância.

7 - HOMOFOBIA

Historicamente a população GLBT sofre o preconceito e a discriminação que se manifesta de diversas formas: ora pela homofobia que se concretiza na violência, seja ela física ou moral, mas sempre limitadora do exercício dos direitos de todos os cidadãos; ora pela negação do reconhecimento à diversidade sexual, quando restrita a uma compreensão binária e naturalizante de gênero, apartando desta forma todos os cidadãos que vivenciam suas identidades de gênero a partir de uma forma distinta das normas dominantes. (BRASIL: 2008)

De acordo com estatísticas apresentadas pelo Grupo Gay da Bahia, foram assassinados no Brasil 88 homossexuais em 2006, sendo 61% gays, 37% travestis e 2% lésbicas. Em 2007, foram documentados 95 assassinatos até setembro. Tais números não têm, entretanto, respaldo oficial, em virtude do descaso do poder público em organizar dados relativos a esses crimes, que permitam traçar um diagnóstico sobre perfis de vítimas e agressores e desenvolver ações eficazes de combate à discriminação e à violência homofóbica. Os dados disponíveis são frutos de um trabalho de garimpagem promovido por organizações não-governamentais em jornais e na Internet, que não alcançam a totalidade dos casos investigados e muito menos a realidade.

A região Nordeste concentra a maior porcentagem de assassinatos de homossexuais, respondendo por 43% dos casos ocorridos no país. Suspeitas, em geral, recaem sobre companheiros, ex-companheiros, policiais, clientes e fornecedores de serviços sexuais.

Crimes contra a vida cujas vítimas são homossexuais, em geral, são praticados com extrema violência, requintes de crueldade e tortura. Mesmo delitos patrimoniais são perpetrados tendo em vista

a precariedade das relações sociais das vítimas, que, muitas vezes, são solitárias, não convivendo com parentes e vizinhos que possam testemunhar os crimes contra elas cometidos, e cuja carência afetiva pode estimular oportunismo, chantagem e extorsão.

Para citar três casos recentes e bastante emblemáticos da violência homofóbica no Brasil:

- Durante o Lançamento da Frente Parlamentar Estadual pela Cidadania GLBT na Paraíba, em 17 de maio de 2007, pessoas ligadas ao Senador Marcelo Crivella (PRB/RJ) fizeram divulgar mensagem depreciativa e preconceituosa, impressas em papel com o timbre do Senado Federal, caracterizando o uso de recursos públicos para divulgação de opiniões pessoais em nome da Instituição.
- Ao menos um terço das chacotas levadas ao ar no programa TARDE QUENTE faz referência explícita à orientação sexual dos personagens da cena. Os títulos de algumas gravações recolhidas falam por si: “Bicha atrevida faz pedestre se passar por gay e apanha”; “Bichas fazem festa no banheiro, irritam as pessoas e apanham”; “Acha que vai ser servido por ‘gostosa’ mas é travesti”; “Ator insiste que pedestre é gay e acaba apanhando”; “Repórter faz pedestre passar por marido de travesti e apanha”
- No dia 15 de setembro de 2007, após vencer o concurso de Miss Gay Arapiraca/AL, o costureiro Osvan Inácio dos Santos, de 19 anos, foi violentado e espancado até a morte enquanto ia para casa. O laudo cadavérico constatou afundamento craniano, demonstrando a violência dos golpes desferidos contra o jovem.

Mas a homofobia não é *privilégio* nosso. Pesquisas realizadas em vários países indicam a relação entre cultura homofóbica e o alto índice de suicídio e de sofrimento psíquico entre os jovens LGBTT (VERDIER, E. & FIRDION, J-M., 2003). Essas pesquisas apontam para uma dinâmica do sofrimento derivada da incorporação, pelos jovens, da homofobia presente na sociedade, levando-os a uma auto-percepção negativa.

Por meio de uma pesquisa feita pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos e pelo Instituto de Medicina Social da UERJ, durante a 9ª Parada do Orgulho GLBT, no Rio de Janeiro, 64,8% dos homossexuais entrevistados já haviam sido vítimas de algum tipo de discriminação. Em 33,5% dos casos, isso ocorreu no círculo de amigos e vizinhos; em 27%, no ambiente familiar; em 26,8%, nas escolas e universidades.⁴ 55,4% dos entre-

⁴ Outra pesquisa - “Juventudes e Sexualidade”, realizada pela UNESCO em parceria com os Ministérios da Educação e da Saúde -, lançada em março de 2004, revelou que cerca de um quarto dos alunos de ensino fundamental e médio entrevistados não gostaria de ter um colega homossexual. Esse percentual varia de 45% em Vitória a 34% em Belém, para os meninos; e de 22% em Recife a 10% no Rio de Janeiro, para as meninas (o relatório pode ser acessado no sítio <<http://observatorioucb.unesco.org.br/publicacoes/juventudessexualidade>>.

vistados disseram ter sofrido agressões verbais ou ameaças, em razão de sua orientação sexual; 18,7% relataram ter sofrido violência física.

A gradação de gravidade estabelecida entre os níveis de violência presente nas mais diversas práticas homofóbicas é questionada por Silva (2007, p.205)

Quando a irrupção do braço armado da violência se alterna com manifestações aparentemente desarmadas de chacota e desdém, não estariam as segundas criando o ambiente propício para que a primeira irrompa? Existiriam formas benignas de preconceito ou tais formas seriam, apenas, o cadinho do qual irrompem as formas extremas?

Estudo recente⁵ promovido pela UNESCO, que abrangeu estudantes do ensino fundamental, assim como pais e professores, apontou um alto grau de rejeição à homossexualidade no contexto escolar. As conclusões da pesquisa afirmam que, em média, mais de 30% dos pais de alunos e 25% dos próprios alunos não gostariam que houvesse estudantes homossexuais (CASTRO, ABRAMOVAY, SILVA, 2004). Uma segunda pesquisa⁶, sobre os valores sociais de professores, apontou que, apesar de a maioria concordar com a introdução de temas ditos contemporâneos no currículo, muitos ainda entendem a homossexualidade como sendo perversão, doença e/ou deformação moral, concorrendo, a partir do silêncio ou de posturas negligentes em relação aos insultos e aos maus tratos, para a reprodução da violência associada à homofobia.

Conforme lição de Borrillo (2000, p. 3), *“a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal. Sua diferença irreduzível o coloca em outro lugar fora do universo comum dos humanos”*.

Tanhia (2004, p. 132) indica como se deve dar a intervenção

⁵ A pesquisa conduzida pela UNESCO, realizada em 15 capitais brasileiras envolvendo 16.422 estudantes, 241 escolas, 4.532 pais e 3.099 professores e funcionários de escolas, atesta os efeitos da falta de formação no campo da sexualidade e a extensão da rejeição da homossexualidade. Os resultados da pesquisa não são homogêneos, mostrando a diversidade de situações no Brasil, de acordo com a região e o sexo do entrevistado. Por exemplo, em Porto Alegre, 42% dos jovens do sexo masculino afirmam ter preconceitos contra os homossexuais contra 13% das jovens (número este que reforça a hipótese de Butler com relação ao papel da dominação masculina na incorporação melancólica da homossexualidade na cultura). Os pais de alunos também não fogem à tendência, em Fortaleza 47% dos pais não gostariam que seus filhos tivessem colegas homossexuais contra 22% em Porto Alegre. Em relação aos professores e funcionários, 5,9% em Brasília e 1,2% em Porto Alegre declaram não desejar ter estudantes homossexuais.

⁶ A UNESCO no Brasil (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) realizou em 2004 outra pesquisa com os professores brasileiros, nas 27 Unidades da Federação. O trabalho teve por objetivo traçar um perfil dos professores do ensino fundamental e do ensino médio, em escolas das redes pública e privada, contemplando algumas de suas características sociais, econômicas e profissionais. Os questionários foram respondidos por 5.000 docentes (representando um universo de 1.698.383 professores), 82,2% da rede pública e 17,8% da rede privada.

da escola, uma vez que:

Se os adolescentes LGBT se sentem vulneráveis no seio da escola, é também porque eles o são face a suas famílias. Entretanto, se consideramos a escola como essencial ao desenvolvimento das crianças; que ali passam uma parte não negligenciável de suas vidas, e que ali devem poder se sentir em segurança e se realizar, nós temos o direito de exigir que o sistema educativo leve em consideração os adolescentes LGBT, os quais se encontram sem referências, reconhecimento e/ou em sofrimento.

Tais situações demonstram que ainda há muito a ser feito para promover o respeito à diversidade para a conquista de uma sociedade mais justa e solidária. As Unidades Educacionais – aqui compreendidas desde as creches, passando pelas escolas de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio), até chegar às Instituições de Ensino Superior -, devem estar cientes do seu papel na luta por esse objetivo. Há que se assumir coletivamente o compromisso de, em parceria com os movimentos LGBTTT, contribuir com a construção de uma nova sociedade, que compreenda a diferença como uma pluralidade enriquecedora das relações sociais, não como a desigualdade que oprime, inferioriza e até mata.

Quebrar paradigmas e superar tabus é uma das missões de educadore(a)s comprometido(a)s com o atendimento de demandas da sociedade na qual ele(a)s se inserem, transformando essa mesma sociedade, dotando-a de conhecimento para a promoção do respeito às diferenças.

Essas diferenças não podem continuar sendo usadas como *instrumento* para perpetuar tratamentos desiguais e discriminatórios. A existência das mais variadas formas de diversidade deve ser vista e trabalhada como própria da condição humana. Não fôssemos diversos, ainda estaríamos nas árvores. É preciso reconhecer que tod@s somos exatamente iguais naquilo que *melhor* caracteriza a nossa *humanidade*: o raciocínio. E é por meio do raciocínio, ou da capacidade de raciocinar, que nos tornamos diferentes, diversos. Diferenças e/ou Diversidades são próprias da *humanidade* do ser, mas não podem e não devem ser compreendida enquanto desigualdade e/ou meio para desigualar os seres humanos.

INDICAÇÕES BIBLIGRÁFICAS

➤ Livros

BENTO, Berenice. **A Reinvenção do Corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BORRILLO, D. **L'homophobie. Que sais-je?** Paris: PUF, 2000.

BRANDÃO, Débora Vanessa Caus. **Parcerias Homossexuais**: aspectos jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: Feminismo e Subversão da Identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

ra, 2003.

CARRARA, Sérgio e RAMOS, Sílvia Ramos. **Política, Direitos, Violência e Homossexualidade. Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT - Rio 2004.** Disponível em <<http://www.clam.org.br/pdf/paradario2004.pdf>>. Acessado em 10 jul.2008

CASTRO, Mary Garcia e ABRAMOVAY, Miriam. **Juventudes no Brasil: Vulnerabilidades negativas e positivas.** Disponível em <http://www.abep.nepo.uni-camp.br/site_eventos_alap/PDF/ALAP2004_295.PDF>. Acesso em 09 jul. 2008.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam; e SILVA, Lorena Bernadete da. **Juventudes e Sexualidade.** Brasília: UNESCO, 2004.

COSTA, Ronaldo Pamplona da. **Os 11 Sexos:** as múltiplas faces da sexualidade humana. São Paulo: Gente, 1994.

FACCHINE, **Sopa de Letrinhas:** movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

RIOS, Roger Raupp. **O Princípio da Igualdade e a Discriminação por Orientação Sexual:** a homossexualidade no Direito Brasileiro e Norte-Americano. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

ROTTERDAM, Erasmo de. **Elogio da Loucura.** Trad. Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2007.

SERAFIM, Cássio Eduardo Rodrigues. SILVA, Marluce Pereira da. A inserção da travesti no cotidiano social: o uso do banheiro público. In: **Anais do VII Seminário Fazendo Gênero.** Florianópolis: EdUFSC, 2006.

SILVA, Hélio R. S. **Travestis:** entre o espelho e a rua. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A crítica da razão indolente.** Contra o desperdício da experiência. Porto: Afrontamento, 2000.

SUPLICY, Marta. **Conversando sobre sexo.** Petrópolis: Vozes, 1986.

TANHIA, G. **Enculé ! L'école est-elle homophobe?** Paris: Little Big Man, 2004.

VERDIER, Eric & FIRDION, Jean-Marie. **Homosexualités & Suicide:** les jeunes face à l'homophobie. Paris: H & O éditions, 2003.

➤ Documentos

BRASIL. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual / elaboração/organização e revisão de textos: Cláudio Nascimento Silva e Ivair Augusto Alves dos Santos; Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Apresentação dos Temas Transversais – Orientação Sexual. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro102.pdf>> Acessado em 13 jul.2008.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Direitos Humanos e Políticas Públicas**: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 2008.

CNE - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução 02/98 - Câmara de Educação Básica/CNE. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**.

➤ Links de Internet:

<<http://erazen.blogspot.com/2008/03/diversidade-sexual-porque-isso-me.html>> Acessado em 10 jul.2008.

<<http://observatorioucb.unesco.org.br/publicacoes/juventudese sexualidade>>. Acessado em 09 jul.2008.

<<http://www.oea.org>> Acessado em 10 jul.2008.

<www.yogyakartaprinciples.org> Acessado em 11 jul.2008.

➤ Jurisprudência:

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **TERMO DE ACORDO JUDICIAL** firmado nos autos do processo de nº 20056100241373, 2ª Vara Federal Cível, movido pelo Ministério Público Federal; INTERVOZES - Coletivo Brasil de Comunicação Social; Centro de Direitos Humanos; Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo; Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo – AIESSP; Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual – ABCDS; e

IDENTIDADE – Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual; e de outro TV ÔMEGA LTDA. Juíza Rosana Ferri Vidor. 16/11/2005, São Paulo – SP. <<http://www.prsp.mpf.gov.br/cidadania/dsexuaisreprod/Acordo%20Judicial%20Rede%20TV%20-%20Jo%E3o%20kleber.pdf>>. Acessado em 10 jul.2008.⁷

SUGESTÕES DE ATIVIDADES PARA O PROFESSOR REALIZAR EM SALA DE AULA

1. Solicite que @s estudantes apontem atividades e comportamentos que consideram típicos de meninos e meninas.
2. Capte a opinião d@s estudantes sobre as diversas formas de expressão da sexualidade humana, identificando preconceitos e esclarecendo mitos eventualmente detectados.
3. Proponha que @s estudantes imaginem como seria acordar e descobrir que “trocou de corpo” com alguém de gênero diferente daquele com o qual se identificam. Registre as impressões.
4. Promova uma discussão sobre a realidade de discriminação enfrentada por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, bem como avanços e retrocessos na luta pelo reconhecimento de seus direitos.
5. Proponha um debate sobre experiências e sugestões de estratégias de ação para combate da homofobia no ambiente escolar.

⁷ Pelo acordo, a RedeTV! comprometeu-se de transmitir 30 programas sobre Direitos Humanos, das 17h às 18h, de segunda a sexta-feira, entre os dias 5 de dezembro e 13 de janeiro. A emissora não poderá vender anúncios nos intervalos dos programas e terá de pagar, divididos em 16 parcelas, R\$ 200 mil para a produção dos programas. A primeira parcela vence no dia 30 de novembro. A empresa se compromete ainda a depositar R\$ 400 mil no Fundo de Defesa de Direitos Difusos, divididos em 20 parcelas e com correção monetária pelo índice IPCA-IBGE. A multa diária pelo descumprimento do acordo é de R\$ 50 mil e não é preciso ser cobrado pela via judicial.